



REFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROC. N° _____

FLS. N° _____

VISTO _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA CONTRATO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ – (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____.

Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE APERIBÉ”.**

1) Processo n.º: **0159/2022 - PMA**

2) Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial n.º 044/2022-PMA**

3) Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, na Sede da Prefeitura, situado à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º: 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé – RJ, de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 17h, mediante Nota Fiscal, e submeter-se-á à fiscalização por servidor especialmente designado para este fim;

4) Dotação Orçamentária:

1001.1236100042.054 - 4490.52.00.43

5) Preço e condições de pagamento:

Itens:

Valor total:

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, por intermédio de apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, bem como registrada no Almoarifado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 15 do edital.

7) O Pregão Presencial em epigrafe, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, dede 2022.

Município de Aperibé

Assinatura da Contratada